

citacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 17/02/2006 às 08:45 horas. Início da Disputa de Preços às 10:15 horas do dia 17/02/2006. Informações através do e-mail: geradpregao@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 5000017

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em São Paulo Metropolitana torna público que foi julgado a improcedência do recurso interposto pela empresa BVQI do Brasil Associação Certificadora, na Tomada de Preços nº 5000017 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de auditoria externa para a certificação e manutenção dos sistemas de gestão da qualidade, de acordo com a norma NBR-ISO 9001:2000, na modalidade "mutisite", a serem realizadas em unidades da ECT - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Os autos do processo permanecem franqueados à consulta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000155

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em São Paulo Metropolitana torna público que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores da Área de Transporte - Cooperativa União Transportes, no Pregão Eletrônico nº 5000155 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, em linhas urbanas. Os autos do processo permanecem franqueados à consulta.

HÉLIO BUN
Pregoeiro

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções.

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.115.383/0001-53, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília - DF, representado por seu Secretário-Executivo NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, inscrito no CPF nº 443.875.207-87, e o Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília - DF, representado por seu Vice-Presidente JOSÉ LUIZ DE CERQUEIRA CÉSAR, inscrito no CPF nº 015.357.018-03.

OBJETO: Convergência de esforços entre os Partícipes visando a articulação, integração e formulação de ações de estímulo ao fortalecimento das atividades produtivas e do Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS nas regiões de influência do Programa de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos e seu público beneficiário (Assentamentos da Reforma Agrária, Atíngidos por Barragens, Agricultores Familiares e populações tradicionais), bem como a troca de informações sobre obras, cronogramas e agentes envolvidos - respeitadas as limitações de ordem legal - para análise da viabilidade de aporte creditício para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados à universalização da energia elétrica.

DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2005.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial da União.

SIGNATÁRIOS: NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Secretário-Executivo do MME, e JOSÉ LUIZ DE CERQUEIRA CÉSAR, Vice-Presidente do Banco do Brasil.

RECURSOS: O presente Protocolo não envolve transferências de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO Nº 48000.000016/2005-61.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2006

Número do Contrato: 55/2004. Nº Processo: 48000000170200452. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 04727198000160. Contratado: RR INDUSTRIA E REMANUFATURA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato, a partir de 01.01.2006 a 31.12.2006. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 01/01/2006 a 31/12/2006. Valor Total: R\$54.936,84. Fonte: 134032183 - 2006NE900036. Data de Assinatura: 30/12/2005.

(SICON - 03/02/2006) 320004-00001-2006NE900023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2006

Número do Contrato: 8/2002. Nº Processo: 48000001333200171. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 56795362000332. Contratado: DAMOVO DO BRASIL S.A.. Objeto: Alterar o valor do Contrato e Dotação Orçamentária, bem como prorrogar o prazo de vigência, a partir de 01.01.06 a 31.12.06. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 e parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 01/01/2006 a 31/12/2006. Valor Total: R\$134.796,00. Fonte: 134032183 - 2006NE900037. Data de Assinatura: 30/12/2005.

(SICON - 03/02/2006) 320004-00001-2006NE900023

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Nº 1/2006 - Processo: 48610.009157/2005-61. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Repsol YPF Brasil S.A. e Statoil do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco C-M-539, denominado sob a identificação BM-C-33. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 30.271.501,00 (trinta milhões, duzentos e setenta e um mil e quinhentos e um reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Roberta Camuffo, Gerente de Exploração da Repsol YPF Brasil S.A.; João Carlos França de Luca, Diretor-Presidente da Repsol YPF Brasil S.A. e Jorge Marques de Toledo Camargo, Diretor-Geral da Statoil do Brasil Ltda.

Nº 2/2006 - Processo: 48610.009210/2005-24. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Devon Energy do Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos C-M-471 e C-M-473, denominados sob a identificação BM-C-34. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 184.200.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões, duzentos mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Murilo Marroquim de Souza, Presidente da Devon Energy do Brasil Ltda. e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Nº 3/2006 - Processo: 48610.009209/2005-16. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Devon Energy do Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco C-M-535, denominado sob a identificação BM-C-35. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Murilo Marroquim de Souza, Presidente da Devon Energy do Brasil Ltda. e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Nº 4/2006 - Processo: 48610.009156/2005-17. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos C-M-401 e C-M-403, denominados sob a identificação BM-C-36. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Nº 5/2006 - Processo: 48610.009175/2005-43. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Devon Energy do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco CAL-M-314, denominado sob a identificação BM-CAL-13. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Murilo Marroquim de Souza, Presidente da Devon Energy do Brasil Ltda.

Nº 6/2006 - Processo: 48610.009176/2005-98. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Eni Oil do Brasil S/A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco CAL-M-374, denominado sob a identificação BM-CAL-14. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 22.350.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Silvano Alborghetti, Diretor da Eni Oil do Brasil S/A.

Nº 7/2006 - Processo: 48610.009196/2005-69. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-M-413, denominado sob a identificação BM-ES-26. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Nº 8/2006 - Processo: 48610.009195/2005-14. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Shell Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos ES-M-411, ES-M-436 e ES-M-437, denominados sob a identificação BM-ES-27. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e John Patrick Haney III, Vice-Presidente de E&P e Procurador da Shell Brasil Ltda.

Nº 9/2006 - Processo: 48610.009194/2005-71. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Shell Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-M-438, denominado sob a identificação BM-ES-28. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e John Patrick Haney III, Vice-Presidente de E&P e Procurador da Shell Brasil Ltda.

Nº 10/2006 - Processo: 48610.009170/2005-11. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Repsol YPF Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-M-737, denominado sob a identificação BM-ES-29. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 51.977.777,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Roberta Camuffo, Gerente de Exploração da Repsol YPF Brasil S.A. e João Carlos França de Luca, Diretor-Presidente da Repsol YPF Brasil S.A.

Nº 11/2006 - Processo: 48610.009169/2005-96. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Amerada Hess Brasil Petróleo Ltda. e Repsol YPF Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-M-665, denominado sob a identificação BM-ES-30. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 23.073.700,00 (vinte e três milhões, setenta e três mil e setecentos reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; John Young Christopher Jr., Vice-Presidente de Negócios para Área de Exploração da Amerada Hess Brasil Petróleo Ltda.; Roberta Camuffo, Gerente de Exploração da Repsol YPF Brasil S.A. e João Carlos França de Luca, Diretor-Presidente da Repsol YPF Brasil S.A.



nominado sob a identificação BT-POT-58. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 12.111,00 (doze mil e cento e onze reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Kensaku Saito, Diretor-Presidente da Aurizônia Petróleo S.A. e Wellington Tavares, Sócio da Phoenix Empreendimentos Ltda.

Nº 49/2006 - Processo: 48610.009132/2005-68. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Petrogal Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos POT-T-650, POT-T-651, POT-T-696 e POT-T-697, denominados sob a identificação BT-POT-59. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.270.900,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e novecentos reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Carlos Alberto da Costa Alves, Procurador da Petrogal Brasil Ltda.

Nº 50/2006 - Processo: 48610.009133/2005-11. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-747, denominado sob a identificação BT-POT-60. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Flávio Mach Barreto, Diretor da Petrosynergy Ltda.

Nº 51/2006 - Processo: 48610.009134/2005-57. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: ARBI Petróleo Ltda. e Phoenix Empreendimentos Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos POT-T-564, POT-T-565, POT-T-792 e POT-T-882, denominados sob a identificação BT-POT-61. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 48.444,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Kensaku Saito, Procurador da ARBI Petróleo Ltda. e Wellington Tavares, Sócio da Phoenix Empreendimentos Ltda.

Nº 52/2006 - Processo: 48610.009177/2005-32. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos POT-T-531, POT-T-662, POT-T-705 e POT-T-706, denominados sob a identificação BT-POT-62. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Nº 53/2006 - Processo: 48610.009178/2005-87. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Aurizônia Petróleo S.A. e Phoenix Empreendimentos Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos POT-T-573, POT-T-576 e POT-T-619, denominados sob a identificação BT-POT-63. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 35.133,00 (trinta e cinco mil e cento e trinta e três reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Kensaku Saito, Diretor-Presidente da Aurizônia Petróleo S.A. e Wellington Tavares, Sócio da Phoenix Empreendimentos Ltda.

Nº 54/2006 - Processo: 48610.009179/2005-21. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: ARBI Petróleo Ltda. e Phoenix Empreendimentos Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-525, denominado sob a identificação BT-POT-64. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 11.711,00 (onze mil e setecentos e onze reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Kensaku Saito, Procurador da ARBI Petróleo Ltda. e Wellington Tavares, Sócio da Phoenix Empreendimentos Ltda.

Nº 55/2006 - Processo: 48610.009165/2005-16. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BrazAlta Brasil Norte Comercialização de Petróleo Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-102, REC-T-113 e REC-T-91, denominados sob a identificação BT-REC-20. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Rogério Sobral de Miranda, Procurador da BrazAlta Brasil Norte Comercialização de Petróleo Ltda.

Nº 56/2006 - Processo: 48610.009164/2005-63. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-118 e REC-T-96, denominados sob a identificação BT-REC-21. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Wagner Freire, Presidente da Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 57/2006 - Processo: 48610.009167/2005-13. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Norse Energy do Brasil Ltda. e Starfish Oil & Gas S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco REC-T-106, denominado sob a identificação BT-REC-22. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; José Almeida dos Santos, Diretor-Presidente da Norse Energy do Brasil Ltda. e Rafael Dória Neto, Presidente da Starfish Oil & Gas S.A.

Nº 58/2006 - Processo: 48610.009166/2005-52. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: W. Washington Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-105, REC-T-115, REC-T-116 e REC-T-94, denominados sob a identificação BT-REC-23. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 114.283,00 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e três reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Alessandro Rodrigues Novaes, Diretor da W. Washington Empreendimentos e Participações Ltda.

Nº 59/2006 - Processo: 48610.009163/2005-19. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-66, REC-T-67, REC-T-77 e REC-T-103, denominados sob a identificação BT-REC-24. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 3.990.000,00 (três milhões e novecentos e noventa mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Nº 60/2006 - Processo: 48610.009189/2005-67. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BrazAlta Brasil Norte Comercialização de Petróleo Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-62, REC-T-80, REC-T-81 e REC-T-52, denominados sob a identificação BT-REC-25. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Rogério Sobral de Miranda, Procurador da BrazAlta Brasil Norte Comercialização de Petróleo Ltda.

Nº 61/2006 - Processo: 48610.009190/2005-91. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco REC-T-61, denominado sob a identificação BT-REC-26. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 131.770,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e setenta reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Flávio Mach Barreto, Diretor da Petrosynergy Ltda.

Nº 62/2006 - Processo: 48610.009192/2005-81. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: W. Washington Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-31, REC-T-39, REC-T-24 e REC-T-49, denominados sob a identificação BT-REC-27. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 222.795,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Alessandro Rodrigues Novaes, Diretor da W. Washington Empreendimentos e Participações Ltda.

Nº 63/2006 - Processo: 48610.009191/2005-36. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-79 e REC-T-59, denominados sob a identificação BT-REC-28. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Wagner Freire, Presidente da Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 64/2006 - Processo: 48610.009121/2005-88. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-126, REC-T-250 e REC-T-265, denominados sob a identificação BT-REC-29. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 5.563.000,00 (cinco milhões e quinhentos e sessenta e três mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Nº 65/2006 - Processo: 48610.009122/2005-22. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Norse Energy do Brasil Ltda. e Starfish Oil & Gas S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco REC-T-165, denominado sob a identificação BT-REC-30. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; José Almeida dos Santos, Diretor-Presidente da Norse Energy do Brasil Ltda. e Rafael Dória Neto, Presidente da Starfish Oil & Gas S.A.

Nº 66/2006 - Processo: 48610.009123/2005-77. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BrazAlta Brasil Norte Comercialização de Petróleo Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-125, REC-T-204, REC-T-219 e REC-T-234, denominados sob a identificação BT-REC-31. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Rogério Sobral de Miranda, Procurador da BrazAlta Brasil Norte Comercialização de Petróleo Ltda.

Nº 67/2006 - Processo: 48610.009124/2005-11. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-164 e REC-T-152, denominados sob a identificação BT-REC-32. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 438.770,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e setenta reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Flávio Mach Barreto, Diretor da Petrosynergy Ltda.

Nº 68/2006 - Processo: 48610.009125/2005-66. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco REC-T-138, denominado sob a identificação BT-REC-33. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Wagner Freire, Presidente da Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 69/2006 - Processo: 48610.009141/2005-59. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-358 e SEAL-T-343, denominados sob a identificação BT-SEAL-10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Wagner Freire, Presidente da Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 70/2006 - Processo: 48610.009147/2005-26. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Oil M&S S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SOL-T-217, SOL-T-218, SOL-T-219, SOL-T-220, SOL-T-169, SOL-T-148, SOL-T-149, SOL-T-151, SOL-T-168, SOL-T-170, SOL-T-172, SOL-T-174, SOL-T-191, SOL-T-192, SOL-T-194, SOL-T-195, SOL-T-196, SOL-T-197, SOL-T-214, SOL-T-215 e SOL-T-216, denominados sob a identificação BT-SOL-4. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 420.200,00 (quatrocentos e vinte mil e duzentos reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Marcelo Pinheiro da Fonseca, Diretor-Presidente da Oil M&S S.A.

Nº 71/2006 - Processo: 48610.009142/2005-11. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BrazAlta Brasil Norte Comercialização de Petróleo Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-370, SEAL-T-381 e SEAL-T-382, denominados sob a identificação BT-SEAL-11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Rogério Sobral de Miranda, Procurador da BrazAlta Brasil Norte Comercialização de Petróleo Ltda.

Nº 72/2006 - Processo: 48610.009197/2005-11. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-367, SEAL-T-390, SEAL-T-391 e SEAL-T-410, denominados sob a identificação BT-SEAL-12. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 22.145.000,00 (vinte e dois milhões e cento e quarenta e cinco mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Nº 73/2006 - Processo: 48610.009198/2005-58. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Petrolgal Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-412, SEAL-T-419, SEAL-T-429 e SEAL-T-456, denominados sob a identificação BT-SEAL-13. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 3.984.000,00 (três milhões e novecentos e oitenta e quatro mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Carlos Alberto da Costa Alves, Procurador da Petrolgal Brasil Ltda.

Nº 74/2006 - Processo: 48610.009199/2005-19. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Koch Petróleo do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-366, denominado sob a identificação BT-SEAL-14. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 272.946,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Harvey David Gardiner, Administrador da Koch Petróleo do Brasil Ltda.

Nº 75/2006 - Processo: 48610.009214/2005-11. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: ARBI Petróleo Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-426 e SEAL-T-434, denominados sob a identificação BT-SEAL-15. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 46.222,00 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Kensaku Saito, Procurador da ARBI Petróleo Ltda.

Nº 76/2006 - Processo: 48610.009201/2005-33. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-460 e SEAL-T-467, denominados sob a identificação BT-SEAL-16. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Wagner Freire, Presidente da Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 77/2006 - Processo: 48610.009200/2005-99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: W. Washington Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-465, denominado sob a identificação BT-SEAL-17. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 27.414,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quatorze reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Alessandro Rodrigues Novaes, Diretor da W. Washington Empreendimentos e Participações Ltda.

Nº 78/2006 - Processo: 48610.009202/2005-88. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Starfish Oil & Gas S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-455, SEAL-T-461 e SEAL-T-462, denominados sob a identificação BT-SEAL-18. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Rafael Dória Neto, Presidente da Starfish Oil & Gas S.A.

Nº 79/2006 - Processo: 48610.009203/2005-22. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BrazAlta Brasil Norte Comercialização de Petróleo Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-404, SEAL-T-413 e SEAL-T-428, denominados sob a identificação BT-SEAL-19. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Rogério Sobral de Miranda, Procurador da BrazAlta Brasil Norte Comercialização de Petróleo Ltda.

Nº 80/2006 - Processo: 48610.009204/2005-77. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Nord Oil and Gas S/A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-430 e SEAL-T-438, denominados sob a identificação BT-SEAL-20. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Marcos Barbieux Lopes, Sócio da Nord Oil and Gas S/A.

Nº 81/2006 - Processo: 48610.009205/2005-11. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: ARBI Petróleo Ltda. e Phoenix Empreendimentos Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-427 e SEAL-T-449, denominados sob a identificação BT-SEAL-21. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 23.222,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Kensaku Saito, Procurador da ARBI Petróleo Ltda. e Wellington Tavares, Sócio da Phoenix Empreendimentos Ltda.

Nº 82/2006 - Processo: 48610.009206/2005-66. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Aurizônia Petróleo S.A. e Phoenix Empreendimentos Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-417, SEAL-T-418 e SEAL-T-420, denominados sob a identificação BT-SEAL-22. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 34.833,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Kensaku Saito, Diretor-Presidente da Aurizônia Petróleo S.A. e Wellington Tavares, Sócio da Phoenix Empreendimentos Ltda.

Nº 83/2006 - Processo: 48610.009135/2005-18. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-341, SEAL-T-356, SEAL-T-357 e SEAL-T-371, denominados sob a identificação BT-SEAL-4. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 7.750.000,00 (sete milhões e setecentos e cinquenta mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.



Nº 84/2006 - Processo: 48610.009136/2005-46. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Starfish Oil & Gas S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-355, denominado sob a identificação BT-SEAL-5. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Rafael Dória Neto, Presidente da Starfish Oil & Gas S.A.

Nº 85/2006 - Processo: 48610.009138/2005-35. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Nord Oil and Gas S/A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-330, denominado sob a identificação BT-SEAL-6. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Marcos Barbieux Lopes, Sócio da Nord Oil and Gas S/A.

Nº 86/2006 - Processo: 48610.009137/2005-91. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Aurizônia Petróleo S.A. e Phoenix Empreendimentos Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-344, denominado sob a identificação BT-SEAL-7. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Kensaku Saito, Diretor Presidente da Aurizônia Petróleo S.A. e Wellington Tavares, Sócio da Phoenix Empreendimentos Ltda.

Nº 87/2006 - Processo: 48610.009139/2005-81. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: ARBI Petróleo Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-369, denominado sob a identificação BT-SEAL-8. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Kensaku Saito, Procurador da ARBI Petróleo Ltda.

Nº 88/2006 - Processo: 48610.009140/2005-12. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: ARBI Petróleo Ltda. e Phoenix Empreendimentos Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SEAL-T-328, SEAL-T-329 e SEAL-T-340, denominados sob a identificação BT-SEAL-9. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Kensaku Saito, Procurador da ARBI Petróleo Ltda. e Wellington Tavares, Sócio da Phoenix Empreendimentos Ltda.

Nº 89/2006 - Processo: 48610.009212/2005-13. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: BG E&P Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SF-T-103, SF-T-102, SF-T-101, SF-T-111, SF-T-112 e SF-T-113, denominados sob a identificação BT-SF-2. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 9.720.000,00 (nove milhões e setecentos e vinte mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Luiz Carlos de Lemos Costamilan, Presidente da BG E&P Brasil Ltda. e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Nº 90/2006 - Processo: 48610.009213/2005-68. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Oil M&S S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SF-T-105, SF-T-106, SF-T-115, SF-T-118, SF-T-121, SF-T-124, SF-T-125, SF-T-128, SF-T-130, SF-T-131, SF-T-134, SF-T-137, SF-T-138, SF-T-139, SF-T-143, SF-T-144, SF-T-145, SF-T-85, SF-T-86, SF-T-94, SF-T-95 e SF-T-96, denominados sob a identificação BT-SF-3. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 220.220,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e vinte reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Marcelo Pinheiro da Fonseca, Diretor-Presidente da Oil M&S S.A.

Nº 91/2006 - Processo: 48610.009207/2005-19. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais S.A., Delp Engenharia Mecânica Ltda., Logos Engenharia S.A. e Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SF-T-132, denominado sob a identificação BT-SF-5. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Oswaldo Borges da Costa, Presidente, e Marcelo Arruda Nassif, Diretor de Operações e Diretor-Financeiro, em exercício, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais S.A.; Humberto M. Machado Zica, Diretor Comercial, da Delp Engenharia Mecânica Ltda.; Antonio João Oliveira Rocha, Diretor-Presidente, e Carlos Augusto Blois Pera, Diretor-Vice-Presidente de Operações, da Logos Engenharia S.A. e Ricardo Vinhas Corrêa da Silva, Diretor Comercial da Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda.

Nº 92/2006 - Processo: 48610.009208/2005-55. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Cisco Oil and Gas S/A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SF-T-133, denominado sob a identificação BT-SF-6. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Marcos Barbieux Lopes, Sócio da Cisco Oil and Gas S/A.

Nº 93/2006 - Processo: 48610.009146/2005-81. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos SOL-T-171, SOL-T-193, SOL-T-150 e SOL-T-173, denominados sob a identificação BT-SOL-3. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de E&P da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Nº 94/2006 - Processo: 48610.009275/2005-71. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão de Blocos contendo Áreas Inativas com Acumulações Marginais para Avaliação, Reabilitação e Produção de Petróleo e Gás Natural, denominado CARAPITANGA. Fundamento legal: arts. 176 caput e § 1º, e 177, inciso I e § 1º, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 21, 23, 24, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 2 (dois) anos para a fase de avaliação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Wagner Freire, Presidente da Silver Marlin Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 95/2006 - Processo: 48610.009278/2005-11. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Ral Oil & Gas Comércio Ltda. Objeto: Contrato de Concessão de Blocos contendo Áreas Inativas com Acumulações Marginais para Avaliação, Reabilitação e Produção de Petróleo e Gás Natural, denominado FOZ DO VAZA BARRIS. Fundamento legal: arts. 176 caput e § 1º, e 177, inciso I e § 1º, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 21, 23, 24, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 2 (dois) anos para a fase de avaliação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de As-

sinatura: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Raphael Rennó Góes, Administrador da Ral Oil & Gas Comércio Ltda.

Nº 96/2006 - Processo: 48610.009279/2005-58. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Severo & Vilares Projetos e Construções Ltda. Objeto: Contrato de Concessão de Blocos contendo Áreas Inativas com Acumulações Marginais para Avaliação, Reabilitação e Produção de Petróleo e Gás Natural, denominado TIGRE. Fundamento legal: arts. 176 caput e § 1º, e 177, inciso I e § 1º, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 21, 23, 24, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 2 (dois) anos para a fase de avaliação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Francisco José da Silva, Sócio Proprietário da Severo & Vilares Projetos e Construções Ltda.

Nº 97/2006 - Processo: 48610.009286/2005-51. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Alcom Petróleo Ltda. Objeto: Contrato de Concessão de Blocos contendo Áreas Inativas com Acumulações Marginais para Avaliação, Reabilitação e Produção de Petróleo e Gás Natural, denominado JACARANDÁ. Fundamento legal: arts. 176 caput e § 1º, e 177, inciso I e § 1º, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 21, 23, 24, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 2 (dois) anos para a fase de avaliação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e José Verinaldo Araújo de Almeida, Diretor-Presidente da Alcom Petróleo Ltda.

Nº 98/2006 - Processo: 48610.009288/2005-49. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda., Delp Engenharia Mecânica Ltda. e Logos Engenharia S.A. Objeto: Contrato de Concessão de Blocos contendo Áreas Inativas com Acumulações Marginais para Avaliação, Reabilitação e Produção de Petróleo e Gás Natural, denominado SEMPRE VIVA. Fundamento legal: arts. 176 caput e § 1º, e 177, inciso I e § 1º, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 21, 23, 24, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 2 (dois) anos para a fase de avaliação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Ricardo Vinhas Corrêa da Silva, Diretor Comercial da Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda; Ary Fialho Vianna Júnior, Diretor-Superintendente da Delp Engenharia Mecânica Ltda.; Humberto M. Machado Zica, Diretor Comercial da Delp Engenharia Mecânica Ltda.; Antonio João Oliveira Rocha, Diretor-Presidente da Logos Engenharia S.A. e Carlos Augusto Blois Pera, Diretor Vice-Presidente de Operações da Logos Engenharia S.A.

Nº 99/2006 - Processo: 48610.009289/2005-93. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Egesa Engenharia S.A.. Objeto: Contrato de Concessão de Blocos contendo Áreas Inativas com Acumulações Marginais para Avaliação, Reabilitação e Produção de Petróleo e Gás Natural, denominado ARAÇAS LESTE. Fundamento legal: arts. 176 caput e § 1º, e 177, inciso I e § 1º, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 21, 23, 24, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 2 (dois) anos para a fase de avaliação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 401.011,00 (quatrocentos e um mil e onze reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e José Geraldo Mendes, Diretor de Controles da Egesa Engenharia S.A.

Nº 100/2006 - Processo: 48610.009290/2005-18. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: SINALMIG - Sinais e Sistemas e Programação Visual Ltda. Objeto: Contrato de Concessão de Blocos contendo Áreas Inativas com Acumulações Marginais para Avaliação, Reabilitação e Produção de Petróleo e Gás Natural, denominado RIO UNA. Fundamento legal: arts. 176 caput e § 1º, e 177, inciso I e § 1º, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 21, 23, 24, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 2 (dois) anos para a fase de avaliação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 51.233,00 (cinquenta e um mil e duzentos e trinta e três reais). Data: 12 de Janeiro de 2006. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme Teixeira e Silva, Sócio-Diretor da SINALMIG Sinais e Sistemas e Programação Visual Ltda.